



SECRETARIA DE CIDADANIA CULTURAL

PORTARIA Nº 31, DE 18 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA CULTURAL, Vanderlei dos Santos Catalão, no uso de suas atribuições legais resolve alterar a Portaria n.º 52, de 22/12/09, publicada no D.O.U. de 24/12/09, que divulga a lista dos recursos deferidos e indeferidos analisados pela Comissão de Análise Documental e pela Comissão de Análise Técnica e de Mérito a fim de atender o item 10.5 do Edital n.º 04/09, de 17/07/09, publicado no D.O.U. de 22/07/09.

Em relação à redução de orçamento para implantação dos Pontões de Cultura, houve alteração na disponibilidade orçamentária para este Ministério, conforme Portaria n.º 39, publicada em 12/11/2009.

Visando manter a isonomia e a proporcionalidade no atendimento aos projetos selecionados, e frente à necessidade de tal redimensionamento, o mesmo foi feito com base nos seguintes critérios:

-A abrangência quantitativa ao público alvo;

-O alcance territorial;

-O histórico de vinculação com a rede de pontos de cultura;

-A complexidade das ações e o cumprimento dos projetos anteriores para as entidades que já possuíam vínculos com este Ministério.

-Art. 1º - Após análise do recurso apresentado a contento o projeto abaixo terá o valor alterado de:

Entidade	Projeto	Nota	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Total
Universidade Leiga do Trabalho	Cariri Território Cultural	26,0	140.000,00	140.000,00	140.000,00	420.000,00

Para:

Entidade	Projeto	Nota	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Total
Universidade Leiga do Trabalho	Cariri Território Cultural	26,0	210.000,00	210.000,00	210.000,00	630.000,00

Art 2º - Incluir o projeto abaixo especificado, a fim de acatar o subitem 10.5 do item 10 do Edital, que por equívoco da Comissão não foi avaliado e o recurso foi apresentado dentro do prazo previsto e também a contento.

Entidade	Projeto	Nota	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Total
Instituto Alternativo de Petrópolis do Amazonas Vicente Ferreira da Silva	Pontão Nheengatu de Leitura e Cultura do Amazonas	26,0	210.000,00	210.000,00	210.000,00	630.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI DOS SANTOS CATALÃO